



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.423, de 08 de junho de 2022.

EMENTA: Denomina-se à Avenida 02, localizada no Loteamento Asa Branca, passe a se chamar AVENIDA JOSÉ NIVALDO BARBOSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se a Avenida 02, localizada no Loteamento Asa Branca, passe a se chamar **AVENIDA JOSÉ NIVALDO BARBOSA**.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta).

**Art. 3º.** O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Salgueiro, 08 de junho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria de PROF. AGAEUDES (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).